

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1181

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 56 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Designa Comissão para análise e avaliação do Objeto referente ao Processo Administrativo nº 1 DOC 1011/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Larissa Isabella da Silva Rosa**, portadora do RG nº 58.621332-6 e inscrita no CPF nº 518843798-85 ocupante do cargo de Técnico Edificações e **Sr. Rivail Santos Oliveira**, inscrito no CPF nº 160.161.728-39, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Sanitário, para compor a comissão de análise de propostas do Chamamento nº **001/2026**. Tendo como **Objeto**: Chamamento com finalidade de identificar e selecionar imóveis para locação, destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

Art.2º O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de fevereiro de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Gratificação****DECRETO Nº 4603, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **PRICILA SILVA ORTIZ**, em exercício de cargo de provimento contratada por prazo determinado.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4288, 24.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, a servidora **PRICILA SILVA ORTIZ**, portadora de cédula de identidade RG nº. 45.859.164-6 SP/SSP e do CPF nº. 383.200.728-83 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de **“AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4604, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA**, em exercício de cargo de provimento contratada por prazo determinado.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4288, 24.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, a servidora **VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 34.673.389-3 SP/SSP e do CPF nº. 271.070.998-84 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de **“AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do



órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4605, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **RAQUEL BATISTA DE PAULA**, em exercício de cargo de provimento contratada por prazo determinado.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4288, 24.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, a servidora **RAQUEL BATISTA DE PAULA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 27.516.120-1 SP/SSP e do CPF nº. 182.237.748-01 ocupante do cargo de provimento contratado por prazo determinado de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4606, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora **GEOVANA LUCIO RIBEIRO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro de 2025, artigo 106, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora **GEOVANA LUCIO RIBEIRO**, portadora de cédula de identidade RG nº. 54.821.835-3 SP/SSP e do CPF nº. 461.415.998-26 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**ESCRITURARIO**", lotado na Secretaria Municipal de Administração Regional.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: responsável pela alimentação do sistema SIDEC, elaboração de processos administrativos para licitação, apoio as coordenações da pasta.

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa nº 014/2023; Processo Administrativo (principal) nº 351/2023 e Memorando 104/2026, Objeto: Serviços de coleta de pilhas e lâmpadas; informa que firmou o Aditivo III prazo, que passa a findar-se em 15 de fevereiro de 2027, valor total a ser de R\$ 5.602,80 (cinco mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos), pagos em parcelas mensais, com o reajuste que se faz necessário conforme pactuado em contrato, utilizando índice



(IPCA/IBGE), com a empresa contratada: O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.456.361/0001-72, mantendo as demais condições.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa nº 015/2023; Processo Administrativo (principal) nº 399/2023 e Memorando 086/2026, Objeto: Serviços de consultoria nas áreas de meio ambiente e gestão pública; informa que firmou o Aditivo III prazo, que passa a findar-se em 15 de fevereiro de 2027, no valor total a ser de R\$ 37.224,84 (trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pago em parcelas mensais, com o reajuste que se faz necessário conforme pactuado em contrato, utilizando índice (IPCA/IBGE), com a empresa contratada: GMA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.264.276/0001-75, mantendo as demais condições.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa nº 020/2023; Processo Administrativo nº 380/2023 e Memorando (1doc) nº 010/2026 Objeto: Serviço de Operador de Máquina Pesadas; informa que firmou o Aditivo VI prazo, que passa a findar-se em 30 de julho de 2026, no valor total de R\$ 19.595,93 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), pagos em parcelas mensais, com o reajuste de 3,92% que se faz necessário conforme pactuado em contrato, utilizando índice (IPCA/IBGE), com a empresa contratada: Gilberto Donizete Oliveira 19815791842, inscrita no CNPJ nº 42.674.449/0001-85, mantendo as demais condições.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº 055, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Torna-se sem efeitos as Portarias nº 004/2026 e 005/2026."

FLAVIO LEME DE ARAÚJO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º Tornar sem efeitos as Portarias nº 004 e 005 de 22 de Janeiro de 2026, publicada em Diário Oficial do Município através da Edição nº 1167.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Fevereiro de 2026.

FLAVIO LEME DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Determina instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados no Proc. Administrativo 1293/2026."

FLAVIO LEME DE ARAÚJO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Flavio Leme de Araújo**, Presidente do CMDCA, portador do RG nº 41.204.149-7, CPF nº 340.688.118-14; **Júlio Cezar Broqua**, representante da sociedade civil do CMDCA, portador da cédula de identidade RG nº 14.838.935-1 e CPF nº 042.387.528-05; **Camila Fernandes**, representante Poder Público do CMDCA, portadora da cédula de identidade RG nº 32.296.476-3 e CPF nº 218.670.448-03, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração junto aos autos do Proc. Administrativo 1293/2026 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a atuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Fevereiro de 2026.

FLAVIO LEME DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre instauração de sindicância para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências."

FLAVIO LEME DE ARAÚJO,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dever que Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA possui em apurar minuciosamente todas as irregularidades e



ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo, como os apontados pelo Proc. Administrativo 1293/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância, em face do servidor - "M.A.L.C.", tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de Fevereiro de 2026.

FLAVIO LEME DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2026

"Dispõe sobre nomeação de Servidor responsável pela fiscalização dos contratos de Licitação da Câmara Municipal de Nova Campina."

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

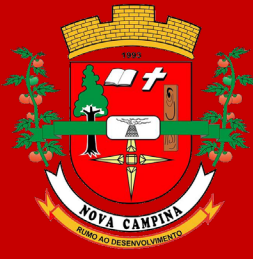
Artigo 1º - Fica o Senhor **CAIO SILVA FREDERICO**, ocupante do Cargo de Diretor Financeiro/Pessoal, responsável pela função de fiscalização de contrato de Licitação, nos moldes do art. 117 da Lei 14.133/21, derivado do processo administrativo nº 003/2026 Dispensa de licitação 001/2026.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 29 de janeiro de 2026.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dca9-e237-c1ce-2506-d3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1181, ano VI, veiculado em 11 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 11/02/2026 às 17:01:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dca9-e237-c1ce-2506-d3>